

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2
.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido em todo o Município de Chopinzinho " Feriado Municipal" no dia 14 do mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º- O presente refere-se ao primeiro aniversário da instalação deste Município.

Art. 3º- O comércio em geral, permanecerá fechado durante esse dia.

Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em
11 de Dezembro de 1.956

Mário Ceni

.....
Mário Ceni

Prefeito Municipal

R.A.S.
.....